



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 871.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Paiol Pequeno.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES”**, a Estrada popularmente conhecida como estrada d o Porto, que tem seu início nas proximidades do Residencial Jemima e vai até a Rodovia Prefeito Quintino de Lima, próximo a Olaria, numa extensão de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de Setembro de 2003.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração